

PROJETO DE LEI Nº 94/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À
EMPRESA COMODITA ACESSÓRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **COMODITA ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 06.168.778/0001-90 o seguinte imóvel:

- **lote nº 28, da quadra “D”**, do Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão compreendido pela Avenida Marginal, Avenida Central e área verde 03, distante 171,68m da esquina formada pelas Avenidas Central e Marginal, com área de **2.672,50m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 81,25m com a área verde 03; **SUL**, na extensão de 84,49m com o lote nº 27; **LESTE**, na extensão de 28,32m com a Avenida Marginal e a **OESTE**, na extensão de 36,48m com o lote nº 17. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.784.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 94-2013 - doação imóvel COMODITA ACESSÓRIOS LTDA

Of.nº 596/2013

Guaporé, 10 de outubro de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 94/2013, que autoriza o Município de Guaporé doar imóvel à empresa COMODITA ACESSÓRIOS LTDA.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de outubro de 2013.

MENSAGEM Nº 94/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 94/2013

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA COMODITA ACESSÓRIOS LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado busca autorização legislativa para o Município doar à empresa COMODITA ACESSÓRIOS LTDA o lote 28 da quadra “D” do Distrito Industrial localizado na RS-129, com área de 2.672,50m², cujo ramo de atividades é indústria e comércio de acessórios para peças íntimas do vestuário.

Com as novas edificações a empresa, além de ampliar seu espaço físico, poderá contratar mais funcionários, aumentar seu faturamento, arrecadar mais impostos e, conseqüentemente, proporcionar mais retorno ao Município.

Conforme documentação apresentada junto à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, referida empresa teve sua solicitação aprovada pelo CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial, em reunião realizada no dia 17-09-2013, de acordo com a ata nº 004/2013.

Em anexo, segue fotocópia dos seguintes expedientes:

- Solicitação da empresa;
- Ata nº 004/2013 do CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial;
- Matrícula nº 16.784 do Registro de Imóveis de Guaporé;
- Cadastro para concessão de incentivos;
- Contrato de constituição da empresa e alterações;
- CNPJ;
- Certidão de Situação Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda/RS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Judicial Cível Negativa, emitida pelo Poder Judiciário;

- Certidão da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- Licença de Operação nº 582/2011 – SMMA;
- Balanço patrimonial comparativo da empresa.

À consideração dos Senhores Edis.